PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 22 /2026

Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Apoio à Política Municipal de Alfabetização e Aprendizagem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**, Estado de Al, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE, especialmente o Objetivo 3, relativo à alfabetização e à aprendizagem matemática;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 275/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e Aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade técnica, administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Apoio à Política Municipal de Alfabetização e Aprendizagem, destinada a ampliar a capacidade institucional para planejamento, implementação, acompanhamento, avaliação e monitoramento das ações de alfabetização.

Art. 2ºA estrutura será composta por 06 (seis) servidores que poderá ser efetivo ou contratados da Rede Municipal de Educação, designados pelo Secretário Municipal de Educação:



Parágrafo único. A presente estrutura não cria novos cargos públicos, permanecendo os servidores vinculados aos seus respectivos cargos efetivos.

Art. 3º Compete ao Articulador Municipal da Política de Alfabetização/RENALFA coordenar as atividades da estrutura, promover a articulação entre os técnicos, unidades escolares, Secretaria Municipal de Educação, Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e demais instituições parceiras.

Art. 4º Compete à equipe técnica apoiar a Secretaria Municipal de Educação nas ações de:

I – avaliação e acompanhamento da aprendizagem;

II – alfabetização e recomposição das aprendizagens;

III – busca ativa e permanência escolar;

IV – educação inclusiva;

V – promoção da saúde integral dos profissionais da educação;

VI – organização e acompanhamento dos indicadores educacionais;

VII – articulação intersetorial;

VIII – planejamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 5ºA estrutura observará o seguinte organograma:



Art. 6º A dedicação dos servidores às atividades específicas da Política Municipal de Alfabetização observará as cargas horárias estabelecidas no art. 2º, sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos cargos efetivos, conforme a legislação municipal.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação manterá Relatório Técnico de Justificativa e Capacidade Institucional, elaborado e assinado pelo Secretário Municipal de Educação, contendo a finalidade da estrutura, sua composição, atribuições, carga horária, justificativa, resultados esperados e mecanismos de acompanhamento.

Art. 8º A estrutura poderá ser ajustada pelo Secretário Municipal de Educação conforme as necessidades da Política Municipal de Alfabetização, disponibilidade de servidores e avaliação dos resultados.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BRÁS/Al 22 de outubro de 2026.

KLINGER QUIRINO SANTOS:04485557430
Assinado de forma digital por KLINGER QUIRINO SANTOS:04485557430

Klinger Quirino Santos
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO TÉCNICO DE JUSTIFICATIVA E CAPACIDADE INSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Educação – Alagoas

1. FINALIDADE

O presente Relatório Técnico fundamenta a implementação da Estrutura Administrativa e Pedagógica de Apoio à Política Municipal de Alfabetização e Aprendizagem, destinada a fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para implementação, acompanhamento e avaliação da política.

2. JUSTIFICATIVA

A alfabetização constitui direito fundamental das crianças e exige capacidade permanente de planejamento, acompanhamento pedagógico, avaliação, identificação das desigualdades e intervenção tempestiva.

A estrutura proposta busca integrar as dimensões pedagógica, avaliativa, tecnológica, inclusiva, intersetorial e de cuidado com os profissionais da educação, em consonância com a Política Municipal de Alfabetização, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Objetivo 3 do PNE.

3. COMPOSIÇÃO

Função	Nº	Horas/semana
Articulador Municipal/RENALFA	01	20h
Técnico de Avaliação Interna	01	5h
Técnico de Busca Ativa Escolar	01	5h
Técnico Psicólogo/Saúde Integral	01	5h
Técnico de Tecnologia/Indicadores	01	5h
Técnico de Educação Inclusiva	01	5h
TOTAL	**06**	**45h**

Os profissionais pertencem ao quadro da Rede Municipal de Educação.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS

A estrutura deverá:

- acompanhar os resultados de alfabetização e aprendizagem matemática;
- apoiar avaliações diagnósticas e formativas;
- fortalecer a recomposição das aprendizagens;

- acompanhar frequência e busca ativa;
- apoiar ações de educação inclusiva;
- promover ações relacionadas à saúde integral dos profissionais da educação;
- organizar e atualizar indicadores da Política;
- apoiar a articulação entre educação, saúde, assistência social e demais políticas públicas;
- subsidiar o Comitê Estratégico Municipal e a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisões.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para:

I – acompanhar sistematicamente a alfabetização;

II – identificar dificuldades de aprendizagem com maior rapidez;

III – promover intervenções pedagógicas adequadas;

IV – reduzir desigualdades educacionais;

V – fortalecer a inclusão e a permanência escolar;

VI – qualificar o uso dos dados educacionais;

VII – fortalecer a articulação intersetorial;

VIII – contribuir para o cumprimento das metas municipais e do PNE.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação considera necessária a implementação da estrutura proposta, utilizando servidores efetivos da Rede Municipal de Educação, sem criação de novos cargos, como estratégia de fortalecimento da capacidade institucional para execução da Política Municipal de Alfabetização e Aprendizagem.

São Brás/AL, 22 de Outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANO SANTOS LIMEIRA
Data: 05/11/2026 10:05:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiano Santos Limeira
Secretário Municipal de Educação